



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.274/93.....

"Cria a Olimpíada Inter-Escolar em Várzea Grande e dá outras providências".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica criada a "Olimpíada Inter-Escolar" no Município de Várzea Grande.

Artº 2º - A Secretaria de Educação do Município adotará as medidas para a implantação da Olimpíada.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 31 de Março de 1.993.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL